Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565-e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1243/2008

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os procedimentos de final de exercício e encerramento de mandato;

Considerando a necessidade de só deixarmos em Restos a Pagar despesas que tenham lastro financeiro para seu pagamento;

Considerando que, para fazermos este levantamento, e o deixarmos registrado, precisamos de tempo hábil;

Considerando que, este levantamento está ligado ao recebimento de mercadorias e serviços e liquidação no sistema de Contabilidade:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, para recebimento de mercadorias e execução de serviços nos meses de Novembro e Dezembro/2008:

I - Gabinete do Prefeito e Dependências - Tânia Regina Guimarães Muniz

II - Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos – Tânia Maria Policarpo dos Santos Souza

III -Departamento Municipal de Administração – Marjorie Yuri Tamashiro Sebastião

IV -Departamento Municipal de Finanças – Dorival de Lima Alcini

V - Departamento Municipal de Obras Planejamento – José Bojczuk

VI - Departamento Municipal de Obras Garagem – Max Weller Neto

VII - Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico – Ester Peniche Tamasia

VIII - Departamento Municipal de Saúde – Edna Silvano de Camargo

IX - Departamento Municipal de Educação – Rosemary Aparecida Raquel de Oliveira

Câmara Municipal de Registro
Apresentado na Sessão Ordinária
Encaminhe-se: arquivo
Registre: 10 / 11 / 08
Presidente

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-.....

X - Departamento Municipal de Bem Estar Social e Fundo Social de Solidariedade – Luciano Miyashita

XI - Departamento Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – Aparecida Teixeira Contrera

Artigo 2º - Os funcionários acima, ficarão responsáveis pelo cumprimento do **CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**, tendo inclusive autorização para recusar mercadorias/serviços que chegarem fora dos prazos estabelecidos neste cronograma.

Artigo 3º - Em casos de abusos ou descumprimento deste Decreto, o funcionário nomeado relatará tal caso diretamente ao Prefeito por escrito.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 08 de outubro de 2008.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos